PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3505/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 1.709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo Primeiro da Lei Municipal nº 1.709/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado Rua "Bom Pastor", a artéria que se inicia na Rua Azaléia e termina na Rua Capitão Aguinaldo de Morais, no Bairro Vila Nova, neste Município de Itapemirim".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 23 de abril de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 11996/2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2a6a6685178c4791028840d1d2b109350
Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400350031003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.